



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 30 de outubro de 2024.

MENSAGEM
Nº 57/2024
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justiça e Relações
Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 1 1 1

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar nº 09/2024, para a devida apreciação, discussão e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em alterar o art. 2º da Lei Complementar nº 04/97, a fim de atualizar o valor mínimo com base nos índices de reajustamento da taxa de renovação de licenças, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. A tabela vigente de valores está presente na Lei Complementar nº 161, de 22 de novembro de 2023.

Salientamos que não há majoração dos tributos, apenas o reajuste pelo índice inflacionário (IPCA).

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI-SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

31 OUT 2024

PROTOCOLO
Nº 578



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2024 =

de 30 de outubro de 2024.

Altera o Art. 2º da Lei Complementar nº 04, de 19 de dezembro de 1997.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 04, de 19 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O valor mínimo anual de lançamento da taxa de renovação de licenças, para estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e similares, será de R\$ 101,30 (cento e um reais e trinta centavos)."

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogada a Lei Complementar nº 161, de 22 de novembro de 2023.

Bariri, 30 de outubro de 2024.


LUIZ FERNANDO POLONI

Prefeito Municipal

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>

SALA DAS SESSÕES _____ / _____

PRESIDENTE